



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 3729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.721/2002

“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A UACEBEM – UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS E BENEFICENTES DE MURIAÉ”.

O Prefeito Municipal de Muriaé,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a **UACEBEM – União das Associações Comunitárias, Culturais, Esportivas e Beneficentes de Muriaé**, sociedade civil, filantrópica, beneficente, de caráter cultural, assistencial, profissionalizante e educacional, sem fins lucrativos, com sede provisória na Rua Francisca Madalena, nº 310, Bairro João XXIII, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de dezembro de 2002.

DR. ODILON PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal de Muriaé